



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM  
MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº  
02/2019-PCDF, NOS TERMOS DO  
PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº 040-00006096/2019-99.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA CIVIL, representado por **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada Cessionária, representada por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolvem firmar o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Ofício 1322 (59076429-SEI), na Manifestação 3679 (59139699-SEI) e Despacho (59140147-SEI).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 05 de abril de 2021.

Pelo Polícia Civil:

**ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**  
Delegado-Geral

Pela Cessionária:

**ANALICE MARQUES DA SILVA**  
Subsecretária de Compras Governamentais

Testemunhas:

**KATIA GONÇALVES NUNES**  
RG Nº 1.655.016 - SSP/DF  
CPF Nº 702.726.701-20

**KEILA BÓVO GONÇALVES TIRRE**  
RG Nº 1.309.044 - SSP/DF  
CPF Nº 830.192.001-72